

ATO N°. 554/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO N° 308/2025 - PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 – PROCESSO N°  
001/2025.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE – CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 14 de julho, n.º 458, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 45.824.774/0001-75, localizada na Avenida Salzano da Cunha, nº 970, centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.870-000, sendo representada neste ato, por sua Sócia Proprietária Sr. **MARIANA GOMES VEDANA**, cédula de identidade nº 9101708262 e CPF nº 014.523.260-37, doravante denominado CONTRATADA. As partes acima qualificadas com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por este instrumento, fica suprimido o “Parágrafo Primeiro” do primeiro termo aditivo nº 410/2025 datado em 01 de abril de 2025, do referido contrato administrativo, retirando-se a inclusão de disponibilidade de profissional para prestação de serviços presenciais, totalizando 40h semanais, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total dos serviços contratados passa a ser R\$ 7.368,60 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo surte efeitos a contar de QUINZE de MAIO de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 15 de maio de 2025.

---

**Márcio Caprini**  
Presidente CIRENOR  
Contratante

---

**MARIANA GOMES VEDANA**  
MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Contratada

Testemunhas:

---

Nome: ALINE NEGRI TIEPO  
CPF: 035.001.340-33

---

Nome: EDUARDA MARIN  
CPF: 037.194.620-48